



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74

de 11 de maio de 2016.

Concede Título de “Cidadão São-Pedrense” ao Sr. Paulo Rinaldo Marchese.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão São-Pedrense” ao **Sr. Paulo Rinaldo Marchese.**

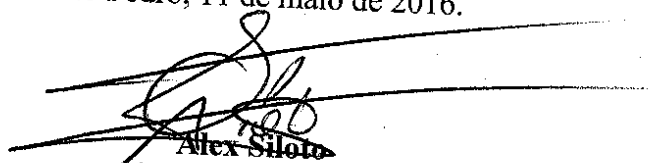
Art. 2º - A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Reunião Solene desta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A Câmara Municipal tomará as providências de praxe para a confecção e entrega do título de cidadão, ora concedido.

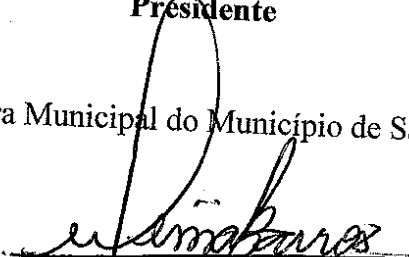
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 11 de maio de 2016.


Alex Siloto
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal do Município de São Pedro, na data supra.


Ivan Teixeira de Barros
1º Secretário